



RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Beneficiação e reparação de estradas e caminhos (Requalificação de P.H. na E.N. 1-6 – Casal das Freiras / Grilos – União das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze) – Proc. n.º 06/2019

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 23/01/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Matos & Neves, Lda.

- Conmarfel – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.

3. Da análise efectuada, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

Primeira

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 65.957,23, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Construções da Cancelinha, Lda., com proposta no valor de € 66.340,25, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

Terceira

Major Santos & Filhos, Lda. com proposta no valor de € 66.963,01, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 69.812,21, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias.

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)



NOTA JUSTIFICATIVA DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

EMPREITADA: "Beneficiação e reparação de estradas e caminhos (Requalificação de P.H. na E.N. 1-6 - Casal das Freiras / Grilos - União das freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze) - Proc. n.º 06/2019"

Matos & Neves, Lda, contribuinte N.º 500 870 578, com sede na Rua do Emigrante, Perulhal, Apart. 143, 2440-901 Batalha, titular do Alvará de Construção N.º 1270, como concorrente a esta empreitada, declara que a nossa Empresa não vai apresentar a proposta e respetivos documentos exigidos no programa de procedimentos pelo motivo do valor da nossa proposta ser superior ao Valor Base.

A conjugação dos diversos custos apurados para esta empreitada resultaram num valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de Procedimento nomeadamente o valor base e inviabiliza a análise da nossa proposta de acordo com o artigo 70 do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Perulhal, 22 de Fevereiro de 2019

MATOS & NEVES, LDA.

A Gerência

DECLARAÇÃO

Jorge Manuel Jesus Neto, Eng.º Técnico Civil, Cartão de Cidadão com Identificação Civil n.º 11480031, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 14115, residente na Rua dos Sabugueiros n.º 112, Demó, 2495-023 São Mamede, na qualidade de representante legal da empresa **CONMARFEL - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, Pessoa Colectiva n.º 505 769 514, com sede na Estrada Principal, n.º 42, Pavilhão 1, Perulheira, 2495-029 São Mamede, declara que relativamente à obra **“Beneficiação e reparação de estradas e caminhos (Requalificação de P.H. na E.N. 1-6 – Casal das Freiras / Grilos – União das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze)”**, que não irá apresentar proposta dado o valor não ser competitivo, sendo superior ao preço base do concurso.

Perulheira, 26 de fevereiro de 2019

**JORGE
MANUEL
JESUS NETO**

Assinado de forma
digital por JORGE
MANUEL JESUS NETO
Dados: 2019.02.26
14:25:33 Z

DECLARAÇÃO DE PREÇO

MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES- Construções e Obras Públicas, S.A.,
com sede em E.N. nº1 - Vale Gracioso - Azoia Leiria, para os devidos e legais efeitos
da presente empreitada: **"Beneficiação e reparação de estradas e caminhos
(Requalificação de P.H. na E.N. 1-6 - Casal das Freiras / Grilos - União das Freguesias de
Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze)"** declara que para a nossa empresa é
inexequível a execução da obra com o preço base apresentado.

Vale Gracioso, 01 de março de 2019

**MANUEL DA
CONCEICAO
ANTUNES** Assinado de forma
digital por MANUEL DA
CONCEICAO ANTUNES
Dados: 2019.03.01
14:35:07 Z

